



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2024

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, entidade de direito público interno, com sede à Rua Olimpio Pavan nº 290, inscrita no CNPJ nº 46.634.184/0001-42, neste ato representada pela Sra. **GISELE CRISTINA MACHADO BERTI CINTO**, brasileira, Presidente do Fundo Social de Solidariedade, portadora do CPF/MF nº **321.634.188-71**, residente e domiciliado nesta cidade de Cerqueira César-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e em face da classificação da proposta apresentada no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024 – Processo nº 145/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do(a) Pregoeira e sua Equipe (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos na proposta apresentada pela empresa, a seguir relacionados, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, **COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA** estabelecida à Rua Maria Lourdes Leite nº 11, Bairro Senador Valadares, na cidade de Pará de Minas/MG CEP: 35661-680, inscrita no CNPJ nº 54.913.711/0001-86, aqui representada por (sócio, procurador, etc.) **JOÃO VITOR SIMÕES GROSSI**, portador da CIRG nº MG 20.986.413 e inscrita (o) no CPF/MF nº 145.710.816-00, residente e domiciliado (a) à Rua Padre Rossine Cândido nº 251, Apto.205 – Bloco B, Bairro Coração Eucarístico, na cidade de Belo Horizonte/MG CEP: 30535-500.

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta ata o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando à eventual aquisição de materiais de artesanato para o Fundo Social de Solidariedade, de acordo com o Termo de Referência (Anexo 01 - deste Edital).

1.1. O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

2. DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R\$ 8.680,52 (Oito mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), sendo o valor unitário, os seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	15	RL	Fita de juta com renda 8 cm por 9,5 m.	Progresso	55,67	835,05
38	01	PCT	Mini prendedor de tecido para patchwork alinhavar costurar – pacote com 100 unidades.	Kit	66,96	66,96
39	10	UN	Fita adesiva transparente 5 cm com	Alltape	4,16	41,60

Rua Olimpio Pavan, nº 290 - Centro – Cerqueira César - SP
Fone: (14) 37147200 CEP 18.760-015



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			10 metros cada.			
74	05	UN	Corante para cosmético na cor branca 100 ml.	Paiva	26,53	132,65
118	100	UNID	Aguilha de mão n06	Círculo	0,90	90,00
119	100	UNID	Aguilha de mão n08	Círculo	0,90	90,00
120	100	UNID	Aguilha para maquina industrial n12	Círculo	2,40	240,00
121	10	RETRÓ S	Linha de costura reta branca 1500mts	Círculo	7,74	77,40
122	05	RETRÓ S	Linha de costura preta 1500mts	Círculo	7,74	38,70
123	05	RETRÓ S	Linha de costura rosa 1500mts	Círculo	7,74	38,70
124	10	METR OS	Alça de bolsa corda de algodão círculo crú	São José	8,16	81,60
]128	05	ROLO	Fita de cetim branca 5 cm rolo com 50 metros	Círculo	41,00	205,00
129	05	ROLO	Fita de cetim vermelha 5cm rolo com 50 metros	Círculo	43,62	218,10
139	05	UNID	Tesoura para picotar tecido corte ziguezague 1m-tp-j230 23l x 9w centímetros	Master	114,10	570,50
140	05	UNID.	Tesoura de picotar escalope ondulada ondas tecido papel pate 23l x 9w centímetros	Master	55,84	279,20
141	05	UNID	Tesoura para bordar 668n 11cm lâmina inox ponta reta	Mundial	18,68	93,40
146	05	ROLO	Elástico real chato n14 9mm costura 100metros	São José	99,90	499,50
147	05	ROLO	Elástico real chato n16 10mm costura 100 metros	São José	105,05	525,25
149	10	UNID	Folha de eva branca 60x40 cm – 10mm	Make	2,29	22,90
150	10	UNID	Folha de eva rosa 60x40 cm – 10mm	Make	2,29	22,90
151	10	UNID	Folha de eva azul céu 60x40 cm – 10mm	Make	2,29	22,90
152	10	UNID	Folha de eva azul cobalto 60x40 cm – 10mm	Make	2,29	22,90
153	10	UNID	Folha de eva preta 60x40 cm – 10mm	Make	2,29	22,90
154	10	UNID	Folha de eva lilás 60x40 cm – 10mm	Make	2,29	22,90
155	10	UNID	Folha de eva verde claro 60x40 cm – 10mm	Make	2,29	22,90
156	10	UNID	Folha de eva marrom 60x40 cm –	Make	2,29	22,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			10mm			
157	10	UNID	Folha de eva verde musgo 60x40 cm – 10mm	Make	2,29	22,90
158	10	UNID	Folha de eva amarela 60x40 cm – 10mm	Make	2,29	22,90
159	10	UNID	Folha de eva laranja 60x40 cm – 10mm	Make	2,29	22,90
160	10	UNID	Folha de eva rosa pink 60x40 cm – 10mm	Make	2,29	22,90
161	10	UNID	Folha de eva rosa bebe 60x40 cm – 10mm	Make	2,29	22,90
162	10	UNID	Folha de eva vermelho 60x40 cm – 10mm	Make	2,29	22,90
179	20	UNID	Cola para eva 120 ml	Rendicolla	8,99	179,80
180	20	UNID	Caneta preta permanente ponta 1.0mm	Jocar	5,63	112,60
181	20	UNID	Caneta branca permanente ponta 1.0mm	Jocar	5,63	112,60
182	02	PAC 100	Olhos móveis médio 10mm	NYBC	4,44	8,88
183	06	UNID	Furador scrapbook alicate papel e eva circular 3mm	Make	38,55	231,30
186	20	ROLO	Fita adesiva dupla face 22mmx10mt	Alltape	22,20	444,00
187	20	ROLO	Fita adesiva dupla face 9mm x30 metros	Alltape	14,86	297,20
188	01	UNID	Secador de cabelo 1200w bivolt	Philco	174,23	174,23
191	20	ROLOS	Linha de nylon para pesca 0,30mm – 100 metros cada	Artpesca	3,30	66,00
196	4	ROLOS	Bobina plástica picotada reforçada 30x40 cm - rolo com 500 sacos cada	Distripack	42,75	171,00
201	2	UNID	Taboas de plástico polietileno 30x25cm – 8mm de espessura	Casa	41,30	82,60
202	5	UNID	Caixa de luva látex tamanho m com 100 unidades cada	Bompack	6,90	34,50
203	5	UNID	Caixa de luva látex tamanho g com 100 unidades cada	Bompack	6,90	34,50
213	5	ROLOS	Fita gorgorão estampa floral 38 mm / Rolo com 10 mts cada	Circulo	20,17	100,85
214	5	ROLOS	Fita gorgorão estampa coração 38mm / Rolo com 10 mts cada	Circulo	20,17	100,85
215	5	ROLOS	Fita gorgorão azul royal 38mm / Rolo com 10 mts cada	Circulo	20,17	100,85
216	5	ROLOS	Fita gorgorão fundo verde bandeira e poá branco 38 mm / Rolo com 10	Circulo	20,17	100,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			mts cada				
223	15	UNID	Avental plástico infantil, transparente produzido em plástico PVC e com acabamento em viés 100% algodão. Gramatura: 013mm / tamanho: 35cm x 50cm	Leolub	7,98	119,70	
225	20	UNID	Etiqueta de preço branca com tarja na cor vermelha, adesiva, fabricada em papel não plastificado, medida 50mm x 30 mm cada	LR	88,20	1.764,00	

► No ato da entrega será inspecionado pela contratante podendo ser recusado e solicitada a substituição do produto que não estiverem de acordo com o edital e normas vigentes.

► A empresa deverá ao fornecer a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidade mínima ou máxima.

► A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.

2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período conforme acordo entre as partes

3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. A ata de registro de preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá a Sra. Gisele Cristina Machado Berti Cinto, Presidente do Fundo Social de Solidariedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.1.1. O objeto deverá, por ocasião da entrega, atender a todas as especificações deste Edital e respectivos anexos, sob pena de não aceitação do mesmo.

5.1.2. No caso de devolução ou substituição, o objeto deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.1. O recebimento, do objeto do presente Instrumento, dar-se-á no endereço informado no Município de Cerqueira César, São Paulo (item 7.1 do instrumento convocatório letra "d").

5.2.2. A entrega do produto deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

5.2.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.2.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 14.

5.3 Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fax-símile e/ou e-mail.

5.4 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega. Além das demais exigências legais.

5.5 A detentora será obrigada a realizar entrega na quantidade prevista na ata, de acordo com as quantidades solicitadas pelo Município, e o que não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.

5.6 As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no item 5.5, além do total registrado.

5.7. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

5.8. O compromisso de fornecimento do objeto licitado será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.9.1. A celebração do compromisso de entrega e fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata;

5.9.2. A realização da entrega deverá ser efetuada somente através da Nota de Empenho.

5.10. As quantidades solicitadas serão de acordo com a necessidade, respeitando-se o valor estimado.

5.11. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

5.12. Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos caso não estiver de acordo com as especificações do edital.

5.13. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a contas das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

6. DOS PAGAMENTOS

6.1. O valor será pago pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota fiscal e entrega dos produtos.

6.2. A licitante vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Cerqueira César a nota fiscal referente à entrega do objeto deste edital.

6.3. As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: notasfiscais@cerqueiracesar.sp.gov.br, excetuando-se os casos em que não há a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica.

6.4. A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções com as informações que motivaram sua rejeição.

6.5. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa suspenda a entrega do objeto.

6.6. A Prefeitura providenciará o pagamento após o aceite da nota fiscal/fatura referente à entrega efetuada nos prazos e condições estabelecidos.

7. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais. Não sendo aceitas despesas adicionais em separado, seja a que título for, que correrão por conta exclusiva da DETENTORA;

7.2. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço. Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição do objeto, se este for entregue em desacordo com o solicitado;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. A DETENTORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, de feitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto;

7.6. Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos caso não estiver de acordo com as especificações.

7.7. No caso de devolução, o objeto deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.8. A entrega do produto deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

8. DA ENTREGA DO OBJETO, LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E HORÁRIO:

Rua Olimpio Pavan, nº 290 - Centro - Cerqueira César - SP
Fone: (14) 37147200 CEP 18.760-015

gm



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

8.1. As entregas deverão ser realizadas no Fundo Social de Solidariedade, sito a Avenida João Cardoso de Oliveira, nº 77 – Centro, na cidade de Cerqueira César, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

8.2. Todos os materiais e equipamentos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento dos produtos.

9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou II.o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim. III. resarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

10. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

10.1.1. Pelo Município, quando:

- I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
- II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
- IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
- VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

10.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;

II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

10.2. Nas hipóteses previstas no subitem 10.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

10.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP.

10.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, se interromper o fornecimento do objeto.

10.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, observado o disposto no artigo 11, parágrafo 2º e seguintes do Decreto nº 7.892/13.

10.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

10.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Cerqueira César para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

Gisele Cristina Machado Berti Cinto
Gisele Cristina Machado Berti Cinto
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

**COMERCIAL GROSSI
ATACADO E VAREJO
LTDA:54913711000186**

Assinado digitalmente por COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA:54913711000186
BR: C-BR, O:CP-Brazil, S:MG, L:PARA DE MINAS,
OU:Grossi Atacado e Varejo Federal do Brasil - RFB, OU:RFB e-CNPJ
A1, OU:310144000001, OU:certificoconferencia, CN:COMERCIAL
GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA:54913711000186
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-12-03 09:24:12
Fonte Reader Versão: 9.7.1

**Comercial Grossi Atacado e Varejo Ltda
Empresa Vencedora
(Detentora da Ata)**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cerqueira César

CONTRATADO: Comercial Grossi Atacado e Varejo Ltda

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 265/2024

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para artesanato.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cerqueira César, 25 de outubro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Diego Augusto Berti Cinto

Cargo: Prefeito

CPF: 288.011.608-28

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Gisele Cristina Machado Berti Cinto

Cargo: Presidente do Fundo Social de Solidariedade

CPF: 321.634.188-71

Assinatura: Gisele Cristina Machado Berti Cinto

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Gisele Cristina Machado Berti Cinto

Cargo: Presidente do Fundo Social de Solidariedade

CPF: 321.634.188-71

Assinatura: Gisele Cristina Machado Berti Cinto

Pela contratada:

Nome: João Vitor Simões Grossi

Cargo: Sócio Proprietário COMERCIAL GROSSI

CPF: 145.710.816-00 ATACADO E VAREJO

Assinatura: João Vitor Simões Grossi

Assinado digitalmente por COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA:54913711000186
Em: BRT, O=ICP-Brasil, S=MG, L=PARA DE MINAS,
OU=www.seloicpbrasil.com.br, C=BR, ST=Brasil - RFB, OU=ICP-
BRAZIL, CN=54913711000186, OU=www.seloicpbrasil.com.br
AT, OU=31014B4B000182, OU=varejocomercialgrossi
ATACADO E VAREJO LTDA:54913711000186
Assinante: João Vitor Simões Grossi
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-12-03 09:25:09
Fonte: Reader Versão: 9.7.1

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jorge Aparecido Lopes

Cargo: Secretário de Governo e Administração

CPF: 132.636.038-84

Assinatura: Jorge Aparecido Lopes